



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 2314 DE 24 DE Setembro DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa e suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 10.504,91 (dez mil, quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R\$ 10.504,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.029.2.097 – Apoio ao Pequeno Produtor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R\$ 10.504,91
----------------	-----------------------------	---------------

Art. 2º) – O crédito ora aberto será para atender a devolução à Unidade Gestora dos rendimentos da aplicação financeira não utilizados do Contrato de Repasse nº 0124697-24/2001/MDA/PRONAF/Recursos da União.

Art. 3º) - O recurso para atender a citada devolução, é oriundo do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, assim demonstrado:

Ativo financeiro		R\$ 6.598.120,70
Passivo financeiro	(-)	R\$ 5.618.621,51
Total		R\$ 979.499,19
Créditos abertos (-)		R\$ 332.354,55
Saldo		R\$ 647.144,64
Este crédito	(-)	R\$ 10.504,91
Saldo disponível		R\$ 636.639,73

Art. 4º) - Este crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de Setembro de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	28.09.2007.
Jornal	BIM Nº-68
Página	03
Rubrica	Alm.
Mat.	05/0039.

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmpm.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!